



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1774

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

## VOTUPORANGA ENTRE AS 3 MELHORES DO BRASIL

1º LUGAR NA CATEGORIA

EDUCAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE

CIDADE SE DESTACOU NOS PILARES  
EDUCAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL  
ENTRE OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
DE 30 A 100 MIL HABITANTES

PRÊMIO BAND  
CIDADES EXCELENTES





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1774

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....   | 3  |
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....  | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3  |
| Leis .....   | 3  |
| Leis Complementares .....  | 3  |
| Decretos .....   | 4  |
| Retificação de Ato Oficial .....   | 5  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 5  |
| Gestor de Contrato .....   | 5  |
| <b>Editais</b> .....   | 6  |
| Edital de Notificação .....  | 6  |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 7  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 7  |
| Atas de Reunião .....  | 7  |
| <b>Outros Atos</b> .....   | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 9  |
| Aviso de Licitação .....   | 9  |
| <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....                                   | 12 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                   | 12 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....                              | 12 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 18 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 18 |
| Atas de registro de preço .....  | 18 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....   | 19 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....   | 19 |
| Decreto Legislativo .....  | 19 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 19 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                      | 19 |
| Homologação / Adjudicação .....  | 19 |



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 929, de 08 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre denominação de CONSULTÓRIO MUNICIPAL “DR. DÉCIO GOTARDO FEDOZZI”,)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se CONSULTÓRIO MUNICIPAL “DR. DÉCIO GOTARDO FEDOZZI”, o atual Espaço Saúde, localizado na Rua Dimas Liévana de Camargo, no Loteamento Parque Vida Nova III, Cadastro NO 12 04 04 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 71.866, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 08 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli**

**Diretora da Divisão**

Esta lei teve origem no projeto de lei nº 128/2022 de autoria do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso e sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 6 930, de 08 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre denominação de “AVENIDA JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS”)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, a atual Avenida Projetada 02, localizada no Loteamento Parque Boa Vista I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 48.564, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 08 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli**

**Diretora da Divisão**

Esta lei teve origem no projeto de lei nº 130/2022 de autoria do vereador Valdecir Lio.

**Leis Complementares**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 489, de 08 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021)*

Art. 1º A Tabela do Imposto Predial e Territorial Urbano referente a Planta Genérica de Valores, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, fica alterada com a inclusão dos loteamentos:

JARDIM ATHENAS II Valor Unitário do m<sup>2</sup> do Terreno R\$ 235,73

JARDIM VIVENDAS II Valor Unitário do m<sup>2</sup> do Terreno R\$ 88,16

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli**

**Diretora da Divisão**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 490, de 08 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial*



*Urbana - IPU para o exercício de 2023 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, no exercício de 2023, todos os imóveis edificados cadastrados em um único lote de terreno, cuja edificação única ou a soma do valor venal das edificações mais o valor venal do terreno nele existentes não ultrapasse R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais), pertencentes a proprietários, coproprietários ou compromissários de um único imóvel no Município.

Art. 2º A isenção disposta no caput do art. 1º beneficiará somente pessoas físicas e atingirá imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial.

Art. 3º A compensação da isenção objeto desta lei complementar será feita pela expansão da base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli**

**Diretora da Divisão**

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

#### Decretos

#### DECRETO Nº 15 216, de 08 de dezembro de 2022

*(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Claudia Coutinho Correa, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Claudia Coutinho Correa, matrícula nº 50822, no período de 12 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

#### DECRETO Nº 15 214, de 07 de dezembro de 2022

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto através do Decreto nº 13.627, de 08 de outubro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído através do Decreto nº 13.627 de 08 de outubro de 2021, representando a Secretaria Municipal da Saúde, Adriano Borges Domingos da Silva, RG nº 5.XXX.XX6, CPF nº 169.XXX.XXX-70, em substituição a Vivian Carla Barão de Oliveira, RG nº 41.XXX.XX6-X, CPF nº 333.XXX.XXX-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 15 215, de 07 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 830.000,00, autorizado pela Lei nº. 6927, de 07 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Executora: 03 - Departamento de Fiscalização de Obras  
Função 15 - Urbanismo  
Sub Função 451 - Infraestrutura Urbana  
Programa 0020 - Infraestrutura para Todos  
Projeto 1004 - Pavimentação Asfáltica  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados

Valor R\$ 600.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Unidade Executora: 03 - Departamento de Recreação e Lazer  
Função 27 - Desporto e Lazer  
Sub Função 812 - Desporto Comunitário  
Programa 0017 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e

Lazer

Projeto 1076 - Aquisição e Instalação de Parques Infantis  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados

Valor R\$ 210.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deodete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

**Retificação de Ato Oficial**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação de publicação do Decreto nº 15.212, publicado no Diário Oficial do Município, dia 07 de dezembro de 2022, Edição nº 1773, página 3, por ter saído com incorreção.

**Onde se lê:**

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo.

**Leia-se:**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin  
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil  
Votuporanga, 07 de dezembro de 2022.

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**Nº 254/2022**

Processo nº 519/2022 Pregão Eletrônico nº 359/2022  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022 - PROCESSO Nº 519/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 257.XXX.XXX-47.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**Nº 250/2022**



Processo nº 497/2022 Pregão Eletrônico nº 342/2022  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022 - PROCESSO Nº 497/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões P13 (13kg) e cilindros P20 (20kg) e P45 (45kg), para entrega parcelada conforme o consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses, a seguinte servidora:

Danieli Biliazzi Santos Trombela, Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa, portadora do CPF nº 287.XXX.XXX-02.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 251/2022**

Processo nº 498/2022 Tomada de Preços nº 022/2022  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 498/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Qualivida - Casa da Convivência, localizada na Rua Jorge Augusto Rigo Fabiano s/nº, Loteamento Parque Boa Vista II, neste Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Eduardo Segobi Pegolo, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 264.XXX.XXX-26.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 252/2022**

Processo nº 359/2022 Concorrência nº 006/2022  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 359/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e

equipamentos, para **Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras**, neste Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Eduardo Segobi Pegolo, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 264.XXX.XXX-26.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 253/2022**

Processo nº 226/2019 Concorrência nº 006/2019  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 226/2019**, cujo objeto é a **Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário** Interestadual e Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida", em substituição a Valdecir Gomes Lio, Chefe do Setor do Terminal Rodoviário, CPF nº 065.XXX.XXX-02 o seguinte servidor:

Edmar da Costa, Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão, portador do CPF nº 085.XXX.XXX-19.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

|  |          |
|--|----------|
| Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - IGD - Auxílio Brasil - Parcela 08/2022 | 7.217,17 |
| Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas                                   | 9.073,56 |

Votuporanga, 07 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Atas de Reunião**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº. 006/2022**

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 - Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 09h00min (nove horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 006/2022, agradecendo a presença de todos os membros e então seguiu para a pauta de julgamento do processo, que obteve a seguinte deliberação:

**PROCESSO Nº 14570/2022** DE: 18/11/2022-REQUERENTE: R. V. S. V. - RELATORA: ANA PAULA SILVA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO CONCEITO REGULAR (3,40) ATRIBUÍDO, POIS OS QUESITOS OBJETIVOS AVALIADOS NÃO CONDIZEM COM OS FATOS DESCRITOS NA AVALIAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, ALTERANDO O CONCEITO ATRIBUÍDO DE REGULAR PARA BOM. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h10min (dez horas e dez minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente - RG 34.XXX.XXX-3 SP

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva  
Membro - RG 45.XXX.XXX-4 SP

\_\_\_\_\_  
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz  
Membro - RG 35.XXX.XXX-5 SP

\_\_\_\_\_  
Lenara Roma Ferreira Matsumoto  
Membro - RG 29.XXX.XXX-7 SP

Priscila Francisca da Silva  
Membro - RG 40.XXX.XXX-9 SP

**Outros Atos**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº. 006/2022**

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 - Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 09h00min (nove horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 006/2022, agradecendo a presença de todos os membros e então seguiu para a pauta de julgamento do processo, que obteve a seguinte deliberação:

**PROCESSO Nº 14570/2022** DE: 18/11/2022-REQUERENTE: R. V. S. V. - RELATORA: ANA PAULA SILVA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO CONCEITO REGULAR (3,40) ATRIBUÍDO, POIS OS QUESITOS OBJETIVOS AVALIADOS NÃO CONDIZEM COM OS FATOS DESCRITOS NA AVALIAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, ALTERANDO O CONCEITO ATRIBUÍDO DE REGULAR PARA BOM. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h10min (dez horas e dez minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente - RG 34.XXX.XXX-3 SP

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva  
Membro - RG 45.XXX.XXX-4 SP

\_\_\_\_\_  
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz  
Membro - RG 35.XXX.XXX-5 SP

\_\_\_\_\_  
Lenara Roma Ferreira Matsumoto  
Membro - RG 29.XXX.XXX-7 SP



Priscila Francisca da Silva  
Membro - RG 40.XXX.XXX-9 SP

---



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | MARCA    | UNIT.        | TOTAL           |
|------|-------------|-----|--------|--|----------|--------------|-----------------|
| 3    | 001.029.849 | UND | 110    | Removedor de adesivo (ESENTA Sting Free), spray com tecnologia Bag-on-Valve, que permite pulverização em 360°, solução rápida, indolor e atraumática para pacientes que fazem uso cotidiano de adesivos. O produto libera facilmente fitas adesivas e curativos da pele, minimizando a dor da remoção e os traumas causados à pele pela retirada, sem deixar resíduos. Formulada a partir de componentes 100% silicone, livre de álcool, tornando a linha segura e biocompatível a todos os tipos de pele, inclusive peles sensíveis e comprometidas, frasco de 50 ml. | CONVATEC | R\$<br>88,50 | R\$<br>9.735,00 |

Pregão Eletrônico nº 368/2022A - Processo nº 532/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 9.735,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | MARCA             | UNIT.        | TOTAL           |
|------|-------------|-----|--------|--|-------------------|--------------|-----------------|
| 2    | 001.029.663 | UND | 65     | Curativo hidrogel amorfo, transparente (Intrasite Gel) composto por um polímero modificado de carboxi-metil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%), que agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico e esfácelo e absorve o excesso de exsudato. Pode também ser usado para propiciar um meio úmido durante as fases de granulação e epitelização, tornando-o ideal para todas as fases do processo de cicatrização. Tubo 25 g. | SMITH &<br>NEPHEW | R\$<br>94,00 | R\$<br>6.110,00 |

Pregão Eletrônico nº 368/2022B - Processo nº 532/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 6.110,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | MARCA           | UNIT.         | TOTAL             |
|------|-------------|-----|--------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| 1    | 001.029.674 | UND | 780    | Curativo (Mepilex Lite), penso de espuma suave e bastante adaptável que absorve o fluido (exsudado) da ferida mas que a mantém suficientemente úmida. O Mepilex Lite é uma versão mais fina do Mepilex. Indicação: O Mepilex Border Lite é um penso versátil que pode ser utilizado em vários tipos diferentes de feridas pouco exsudativas, tais como: Úlceras de Pressão; Reações cutâneas após radioterapia para tratamento oncológico; Úlceras do pé e da perna. Vantagens: Minimiza a dor e as lesões cutâneas na mudança de pensos; Bastante suave e de utilização muito confortável; Acalma e diminui o prurido na pele lesionada pela radioterapia; Pode permanecer no local por bastantes dias dependendo das condições da ferida; Baixo risco de irritação cutânea e de alergia. Tamanho: 20 x 50 cm. | MEPILEX<br>LITE | R\$<br>437,50 | R\$<br>341.250,00 |

Pregão Eletrônico nº 368/2022C - Processo nº 532/2022C. Valor Global Estimado: R\$ 341.250,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (03) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | MARCA | UNIT.           | TOTAL             |
|------|-------------|-----|--------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 01   | 001.022.498 | UND | 160    | Canabidiol solução oral 200mg/ml, frasco com 30 ml + seringa. | PRATI | R\$<br>2.027,18 | R\$<br>324.348,80 |

Pregão Eletrônico nº 337/2022 - Processo nº 489/2022. Valor Global Estimado: R\$ 324.348,80.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LORMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | UNIT.       | TOTAL             |
|------|-------------|-----|--------|--|-------------|-------------------|
| 01   | 006.023.037 | MT  | 26000  | Serviço de instalação de cerca provisória: estacas a cada 5 metros, com 3 fios de arames podendo ser farpado ou liso conforme cerca anterior – considerar entrada para o sítio, material cedido pelo proprietário ou reutilizados que foram retirados da mesma cerca anterior. | R\$<br>3,99 | R\$<br>103.740,00 |

Pregão Eletrônico nº 359/2022A - Processo nº 519/2022A. Valor global: R\$ 103.740,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | UNIT.       | TOTAL             |
|------|-------------|-----|--------|--|-------------|-------------------|
| 02   | 006.023.038 | MT  | 26000  | Serviço de instalação de cerca definitiva: estacas em média a cada 3 metros ou conforme cerca anterior, podendo ser com 4 fios ou 5 fios de arame farpado ou liso, seguindo padrão da cerca anterior, material reutilizado da cerca retirada caso contrário deverá ser cedido pelo proprietário. | R\$<br>6,00 | R\$<br>156.000,00 |

Pregão Eletrônico nº 359/2022B - Processo nº 519/2022B. Valor global: R\$ 156.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

**SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: VILAR JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal da Cidade e o Procon. Termo aditivo: Alteração do LOCADOR que passa a ser a empresa VILAR JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme contrato social e certidão de matrícula do imóvel. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de dezembro de 2022, ou seja, até o dia 08 de dezembro de 2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais) para R\$ 3.815,44 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 45.785,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dispensa de Licitação: 129/2020 - Processo nº 530/2020. Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.



SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2022 - PROCESSO Nº 559/2022  
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário (2) para utilização da Clínica Veterinária Meu Pet "Daniele Soler", do Município de Votuporanga.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/12/2022 ao dia 21/12/2022 até às 08h00 (oito horas).  
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/12/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022 - PROCESSO Nº 438/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum - etanol hidratado) para todas as Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/12/2022 ao dia 21/12/2022 até às 08h00 (oito horas).  
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/12/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/12/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 90.858.500,00    | 90.858.500,00           | 80.139.331,47       | 88,20         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 54.310.000,00    | 54.310.000,00           | 43.870.008,52       | 80,78         |
| IPTU   | 46.360.000,00    | 46.360.000,00           | 37.171.325,74       | 80,18         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 7.950.000,00     | 7.950.000,00            | 6.698.682,78        | 84,26         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 7.003.500,00     | 7.003.500,00            | 6.039.303,57        | 86,23         |
| ITBI   | 7.000.000,00     | 7.000.000,00            | 6.032.728,74        | 86,18         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 3.500,00         | 3.500,00                | 6.574,83            | 187,85        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 22.505.000,00    | 22.505.000,00           | 22.223.377,01       | 98,75         |
| ISS  | 19.950.000,00    | 19.950.000,00           | 20.451.338,39       | 102,51        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.555.000,00     | 2.555.000,00            | 1.772.038,62        | 69,36         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 7.040.000,00     | 7.040.000,00            | 8.006.642,37        | 113,73        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 152.060.000,00   | 152.060.000,00          | 142.076.460,19      | 93,43         |
| Cota-Parte FPM   | 59.600.000,00    | 59.600.000,00           | 53.905.425,92       | 90,45         |
| Cota-Parte ITR   | 380.000,00       | 380.000,00              | 327.985,70          | 86,31         |
| Cota-Parte do IPVA   | 27.110.000,00    | 27.110.000,00           | 25.153.194,73       | 92,78         |
| Cota-Parte do ICMS   | 64.500.000,00    | 64.500.000,00           | 62.305.575,23       | 96,60         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 470.000,00       | 470.000,00              | 384.278,61          | 81,76         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 242.918.500,00   | 242.918.500,00          | 222.215.791,66      | 91,48         |



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 42.399.000,00   | 52.826.345,00          | 46.336.009,09       | 87,71         | 37.850.417,85       | 71,65         | 34.934.633,89      | 66,13         | 8.485.591,24                                    |
| Despesas Correntes   | 42.052.000,00   | 50.646.345,00          | 44.992.461,92       | 88,84         | 37.181.019,64       | 73,41         | 34.347.880,21      | 67,82         | 7.811.442,28                                    |
| Despesas de Capital  | 347.000,00      | 2.180.000,00           | 1.343.547,17        | 61,63         | 669.398,21          | 30,71         | 586.753,68         | 26,92         | 674.148,96                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 14.811.500,00   | 13.343.700,00          | 13.105.807,63       | 98,22         | 10.887.299,30       | 81,59         | 9.426.787,67       | 70,65         | 2.218.508,33                                    |
| Despesas Correntes   | 14.766.500,00   | 13.280.700,00          | 13.050.071,60       | 98,26         | 10.846.599,27       | 81,67         | 9.395.525,57       | 70,75         | 2.203.472,33                                    |
| Despesas de Capital  | 45.000,00       | 63.000,00              | 55.736,03           | 88,47         | 40.700,03           | 64,60         | 31.262,10          | 49,62         | 15.036,00                                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 8.865.000,00    | 9.465.000,00           | 7.193.084,75        | 76,00         | 6.475.597,93        | 68,42         | 5.642.142,14       | 59,61         | 717.486,82                                      |
| Despesas Correntes   | 8.862.000,00    | 9.453.000,00           | 7.186.385,95        | 76,02         | 6.468.899,13        | 68,43         | 5.635.443,34       | 59,62         | 717.486,82                                      |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 12.000,00              | 6.698,80            | 55,82         | 6.698,80            | 55,82         | 6.698,80           | 55,82         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.183.000,00    | 1.072.260,00           | 792.434,10          | 73,90         | 790.287,68          | 73,70         | 769.628,48         | 71,78         | 2.146,42  |
| Despesas Correntes   | 1.180.000,00    | 1.071.260,00           | 792.434,10          | 73,97         | 790.287,68          | 73,77         | 769.628,48         | 71,84         | 2.146,42  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 3.324.000,00    | 4.631.845,00           | 3.947.917,26        | 85,23         | 3.742.463,56        | 80,80         | 3.593.419,38       | 77,58         | 205.453,70                                      |
| Despesas Correntes   | 3.294.000,00    | 4.339.845,00           | 3.843.604,26        | 88,57         | 3.638.150,56        | 83,83         | 3.489.106,38       | 80,40         | 205.453,70                                      |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 292.000,00             | 104.313,00          | 35,72         | 104.313,00          | 35,72         | 104.313,00         | 35,72         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.626.000,00    | 895.550,00             | 757.298,53          | 84,56         | 747.259,11          | 83,44         | 745.307,21         | 83,22         | 10.039,42                                       |
| Despesas Correntes   | 1.621.000,00    | 861.550,00             | 731.613,77          | 84,92         | 731.129,27          | 84,86         | 729.177,37         | 84,64         | 484,50  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 34.000,00              | 25.684,76           | 75,54         | 16.129,84           | 47,44         | 16.129,84          | 47,44         | 9.554,92  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 72.223.500,00   | 82.249.700,00          | 72.132.551,36       | 87,70         | 60.493.325,43       | 73,55         | 55.111.918,77      | 67,01         | 11.639.225,93                                   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 72.132.551,36           | 60.493.325,43           | 55.111.918,77      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                     | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 72.132.551,36           | 60.493.325,43           | 55.111.918,77      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 33.332.368,74      |



|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 38.800.182,62 | 27.160.956,69 | 21.779.550,03 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 32,46         | 27,22         | 24,80         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>1</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2022                  | 33.332.368,74                           | 60.493.325,43                           | 27.160.956,69   | N/A                                   | N/A  | N/A  | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A  |
| Empenhos de 2021                  | 32.915.227,76                           | 67.876.445,90                           | 34.961.218,14   | 1.482.492,87                          | 0,00   | 0,00   | 1.466.819,79          | 15.673,08               | 0,00                                     | 34.961.218,14  |



|                  |               |               |               |              |              |      |              |              |          |               |
|------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|----------|---------------|
| Empenhos de 2020 | 26.640.013,05 | 53.626.394,68 | 26.986.381,63 | 2.454.500,97 | 1.274.842,06 | 0,00 | 1.957.230,15 | 497.270,82   | 0,00     | 28.261.223,69 |
| Empenhos de 2019 | 26.560.809,40 | 53.271.134,75 | 26.710.325,35 | 4.864.084,46 | 0,00         | 0,00 | 145.022,21   | 4.717.253,12 | 1.809,13 | 26.708.516,22 |
| Empenhos de 2018 | 25.122.170,05 | 44.076.337,67 | 18.954.167,62 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 18.954.167,62 |
| Empenhos de 2017 | 23.532.149,39 | 43.255.156,26 | 19.723.006,87 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 19.723.006,87 |
| Empenhos de 2016 | 21.930.283,61 | 38.648.160,84 | 16.717.877,23 | 971,84       | 0,00         | 0,00 | 971,84       | 0,00         | 0,00     | 16.717.877,23 |
| Empenhos de 2015 | 19.975.887,23 | 35.668.210,19 | 15.692.322,96 | 51.295,50    | 0,00         | 0,00 | 51.295,50    | 0,00         | 0,00     | 15.692.322,96 |
| Empenhos de 2014 | 18.486.337,39 | 33.840.129,15 | 15.353.791,76 | 86,94        | 0,00         | 0,00 | 86,94        | 0,00         | 0,00     | 15.353.791,76 |
| Empenhos de 2013 | 17.436.493,68 | 29.318.528,82 | 11.882.035,14 | 36.843,28    | 0,00         | 0,00 | 36.843,28    | 0,00         | 0,00     | 11.882.035,14 |

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR A (XXVIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |



| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 21.363.000,00        | 21.363.000,00           | 19.638.867,04        | 91,93         |
| Provenientes da União  | 19.666.000,00        | 19.666.000,00           | 18.237.917,54        | 92,74         |
| Provenientes dos Estados   | 563.000,00           | 563.000,00              | 561.954,76           | 99,81         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 1.134.000,00         | 1.134.000,00            | 838.994,74           | 73,99         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>21.363.000,00</b> | <b>21.363.000,00</b>    | <b>19.638.867,04</b> | <b>91,93</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 11.648.000,00   | 15.674.525,00          | 12.678.410,04       | 80,85         | 11.999.850,97       | 76,56         | 11.657.380,68      | 74,37         | 678.559,07                                      |
| Despesas Correntes  | 10.688.000,00   | 13.908.525,00          | 12.316.207,98       | 88,55         | 11.734.927,02       | 84,37         | 11.461.875,72      | 82,41         | 581.280,94                                      |
| Despesas de Capital   | 960.000,00      | 1.766.000,00           | 362.202,06          | 20,51         | 264.923,95          | 15,00         | 195.504,95         | 11,07         | 97.278,13                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)   | 7.894.000,00    | 10.414.600,00          | 9.530.815,48        | 91,51         | 8.433.843,76        | 80,98         | 7.687.703,58       | 73,82         | 1.096.971,72                                    |
| Despesas Correntes  | 7.841.000,00    | 10.298.600,00          | 9.457.087,18        | 91,85         | 8.374.915,44        | 81,32         | 7.628.775,28       | 74,08         | 1.082.171,72                                    |
| Despesas de Capital   | 53.000,00       | 116.000,00             | 73.728,30           | 63,56         | 58.928,30           | 50,80         | 58.928,30          | 50,80         | 14.800,00                                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 432.000,00      | 552.000,00             | 514.174,12          | 93,15         | 471.809,64          | 85,47         | 428.960,80         | 77,71         | 42.364,44                                       |
| Despesas Correntes  | 428.000,00      | 548.000,00             | 514.174,12          | 93,85         | 471.809,64          | 86,10         | 428.960,80         | 78,28         | 42.364,44                                       |
| Despesas de Capital   | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)  | 58.000,00       | 184.015,00             | 177.049,23          | 96,21         | 177.049,23          | 96,21         | 173.852,23         | 94,48         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 58.000,00       | 184.015,00             | 177.049,23          | 96,21         | 177.049,23          | 96,21         | 173.852,23         | 94,48         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)  | 1.675.000,00    | 2.040.460,00           | 1.744.334,74        | 85,45         | 1.563.773,74        | 76,64         | 1.547.412,52       | 75,84         | 180.561,00                                      |
| Despesas Correntes  | 1.625.000,00    | 1.995.460,00           | 1.710.754,74        | 85,73         | 1.530.193,74        | 76,68         | 1.513.832,52       | 75,86         | 180.561,00                                      |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 45.000,00              | 33.580,00           | 74,62         | 33.580,00           | 74,62         | 33.580,00          | 74,62         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)  | 13.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 13.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)   | 612.000,00      | 589.341,24             | 126.164,35          | 21,41         | 71.549,35           | 12,14         | 71.549,35          | 12,14         | 54.615,00                                       |
| Despesas Correntes  | 612.000,00      | 589.341,24             | 126.164,35          | 21,41         | 71.549,35           | 12,14         | 71.549,35          | 12,14         | 54.615,00                                       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |



|  |               |               |               |       |               |       |               |       |              |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 22.332.000,00 | 29.467.941,26 | 24.770.947,96 | 84,06 | 22.717.876,71 | 77,09 | 21.566.859,14 | 73,19 | 2.053.071,25 |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 54.047.000,00   | 68.500.870,00          | 59.014.419,13       | 86,15         | 49.850.268,82       | 72,77         | 46.592.014,57      | 68,02         | 9.164.150,31                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 22.705.500,00   | 23.758.300,00          | 22.636.623,11       | 95,28         | 19.321.143,06       | 81,32         | 17.114.491,25      | 72,04         | 3.315.480,05                                    |
| SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 9.297.000,00    | 10.017.000,00          | 7.707.258,87        | 76,94         | 6.947.407,59        | 69,36         | 6.071.102,94       | 60,61         | 759.851,28                                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 1.241.000,00    | 1.256.275,00           | 969.483,33          | 77,17         | 967.336,91          | 77,00         | 943.480,65         | 75,10         | 2.146,42  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 4.999.000,00    | 6.672.305,00           | 5.692.252,00        | 85,31         | 5.306.237,30        | 79,53         | 5.140.831,90       | 77,05         | 386.014,70                                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 28.000,00       | 28.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 2.238.000,00    | 1.484.891,26           | 883.462,88          | 59,50         | 818.808,46          | 55,14         | 816.856,56         | 55,01         | 64.654,42                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 94.555.500,00   | 111.717.641,26         | 96.903.499,32       | 86,74         | 83.211.202,14       | 74,48         | 76.678.777,91      | 68,64         | 13.692.297,18                                   |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 21.397.000,00   | 28.532.941,26          | 23.842.139,31       | 83,56         | 21.791.305,09       | 76,37         | 20.732.813,04      | 72,66         | 2.050.834,22                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 73.158.500,00   | 83.184.700,00          | 73.061.360,01       | 87,83         | 61.419.897,05       | 73,84         | 55.945.964,87      | 67,26         | 11.641.462,96                                   |

**FONTE: SIOPS, Votuporanga**

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede para utilização da SaeV Ambiental, para o período de 12 meses, conforme especificação mínima abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                    | UN | QTD | MARCA       | VLR.UNIT | TOTAL     |
|------|-------------|--|----|-----|-------------|----------|-----------|
| 18   | 030.001.762 | TAMPÃO COMPLETO P/TIL INJETADO JEI DN100 OCRE - NBR 7362 | PÇ | 600 | DVG Tubozan | 24,56    | 14.736,00 |

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | UN | QTD | MARCA        | VLR.UNIT | TOTAL     |
|------|-------------|--|----|-----|--------------|----------|-----------|
| 23   | 030.003.002 | TUBO PVC/PB OCRE PB JEI DN 100 MM C/ANEIS DE BORRACHA NBR 7362 (LISO)<br>Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO.<br>Métodos de ensaios para inspeção dos tubos de policloreto de vinil (PVC).<br>Estabilidade dimensional (NBR 5687)<br>Resistência à pressão hidrostática (NBR 5683)<br>Resistência ao impacto (NBR 14262)<br>Classe de rigidez (NBR 9053) | MT | 900 | Corr Plastik | 16,86    | 13.656,60 |

**TOTAL DA ATA:** R\$ 28.392,60 (vinte oito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29 de novembro de 2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 40/2022 – Processo nº 78/2022

Votuporanga, 06 de dezembro de 2022

**Luiz Gustavo Gallo Vilela** - Superintendente



**PODER LEGISLATIVO**

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ VOTUPORANGUENSE À SENHORA PALMIRA BISCASSI CATANOZZI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora PALMIRA BISCASSI CATANOZZI, um Título de Cidadã Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 7 de dezembro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de dezembro de 2022.

**LUCAS DA SILVA**

Diretor Administrativo em exercício

Este Decreto Legislativo teve origem no Projeto de Decreto Legislativo Nº 7/2022 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva.

**Licitações e Contratos**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ nº 09.813.649/0001-04

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta dias) sem alteração do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 05/12/2022 A 02/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2022.

ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01

OBJETO: Acréscimo de 8,82% ao contrato inicial, correspondente ao valor de R\$ 8.647,06 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.51 - Peças não incorporáveis à imóveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2022.

ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**OBJETO:** Aquisição, instalação de dispositivos de rede e pontos de acesso WiFi 6 gerenciáveis, incluindo treinamento, para atender as necessidades de servidores, vereadores e público nas dependências desta Casa de Leis, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**ADJUDICO o LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) à empresa **F.C INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ nº 13.157549/0001-36.

Votuporanga, 06 de dezembro de 2022.

**FLÁVIA Andressa Leal da Silva**  
**Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**OBJETO:** Aquisição, instalação de dispositivos de rede e pontos de acesso WiFi 6 gerenciáveis, incluindo treinamento, para atender as necessidades de servidores, vereadores e público nas dependências desta Casa de Leis, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**HOMOLOGO o LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) à empresa **F.C INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 13.157549/0001-36.

Votuporanga, 06 de dezembro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br